

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)
Município de Linhares-ES

ATA Nº 001/2023 – Reunião Ordinária

Aos **trinta dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**, às 16h12min, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), sediado na Avenida Augusto Calmon, nº 2.205, bairro Colina, Linhares-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, designado por meio do Decreto Municipal nº1.022/2022, composto pelos seguintes membros titulares: GUIDO JOSÉ BROETTO, ANDERSON PEZZIN SAID, LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, JANAÍNA AMARAL, JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI, MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS, SIMONE AGUIAR E OLGA OLINDA TRISTÃO CALMON MERLO. O Sr Presidente, Guido José Broetto, cumprimentou os presentes e deu início a sessão. Primeiramente, foi realizada a leitura da minuta da Ata da última reunião ordinária do Conselho, sendo o texto aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Anderson apresentou aos Conselheiros os Balancetes Analíticos das Receitas e das Despesas Orçamentárias, os Demonstrativos das Aplicações Financeiras e os Relatórios das Disponibilidades Financeiras do IPASLI, referentes aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os Balancetes Analíticos das Despesas de Manutenção das Atividades Administrativas, do mês de DEZEMBRO de 2022, constando os valores devidamente segregados conforme apresentado no quadro a seguir:

FUNDO FINANCEIRO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 5.794.356,57	R\$ 11.909.582,58	R\$ 925.420,95	R\$ 9.854,52
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 4.392.093,77	R\$ 241.217,60	R\$ 377.772.363,13	R\$ 99.564,44
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Despesa Orçamentária = R\$ 128.280,11			

O Sr. Presidente comunicou que os repasses previdenciários referentes ao mês de DEZEMBRO/2022, parte patronal e dos segurados, foram depositados nas seguintes datas:

Órgão	Data do Repasse
SAAE	21/12/2022
PML	20/01/2022
CAMARA	29/12/2022
FACELI	28/12/2022



Que o pagamento dos proventos do mês de Janeiro/2023 dos aposentados e pensionistas seria liberado no dia 30/01/2023. Expôs ainda que para pagamento da folha do mês de Dezembro/2022 dos beneficiários do Fundo Financeiro foram realizados aportes nos seguintes valores:

Órgão	Valor Aporte R\$
PML	4.492.240,80
CAMARA	65.624,25
SAAE	344.746,67

Que no mês de DEZEMBRO/2022 o IPASLI concedeu 13 benefícios sendo:

Modalidade do Benefício	Quantidade
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	03
Aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição	04
Aposentadoria por Invalidez	01
Pensão por Morte	05

Quanto às aplicações financeiras, o Sr Presidente relatou que no mês de DEZEMBRO/2022 a rentabilidade das aplicações financeiras foi positiva e o valor em 30.12.2022 era de R\$ 1.543.771,66 (Um milhão quinhentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), e que o saldo total das Aplicações Financeiras do IPASLI em 30/12/2022 é de R\$ 377.772.292,39 (Trezentos e setenta e sete milhões setecentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), relatou ainda que os rendimentos no ano de 2022 foi de R\$ 24.994.206,12 (Vinte e quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil duzentos e seis reais e doze centavos) e a rentabilidade anual de 7,40%. O Sr Presidente comunicou que o valor a receber de Compensação previdenciária pelo instituto no mês de Dezembro/2022 é de R\$ 327.827,24 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), comunicou ainda que durante o ano de 2022, o IPASLI recebeu R\$ 4.552.687,51 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) de compensação previdenciária.

O Senhor Anderson apresentou ao conselho a alteração que foi feita na Política de Investimentos do ano de 2023 em virtude da Taxa de Juros Parâmetro que passou de 4,80% para 5,10%, este acréscimo de 0,30 na taxa de juros está fundamentado art.39, §§ 4º e 5º, da Portaria nº1467/2022, que diz que "poderá a taxa de juros parâmetro ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5(cinco) anos, limitados ao total de 0,60(sessenta centésimos), no caso do IPASLI a base utilizada foi a superação das metas atuariais dos anos de 2017 e



2019. A alteração foi apreciada pelo Conselho e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi agendada a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência para o dia 23/02/2023 (segunda feira) às 16 horas, neste mesmo local. O Sr. Presidente encerrou a reunião e me autorizou a lavrar a presente ata que, após lida e achada conforme, segue pelos Conselheiros.

